



PROCESSO	SEI 00176.000351/2025-75
	Protocolo SICCAU nº 1789846/2023
INTERESSADO	J. A. M.
ASSUNTO	Envio de Recurso ao Plenário do CAU/RS

DELIBERAÇÃO nº 013/2025 – CAURS/PLEN/CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS – (CAURS/PLEN/CED), reunida ordinariamente de modo presencial na Sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 06 de fevereiro de 2025 , no uso das competências que lhe conferem o artigo 5º, incisos I e II da Resolução CAU/BR 143/2017, o artigo 23, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 219/2022 e o artigo 94, inciso II, do Regimento Interno do CAU/RS; após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que esta Comissão deliberou pelo não acatamento da denúncia, conforme os motivos expostos na Deliberação CED-CAU/RS nº 082/2023;

Considerando que, intimada acerca do não acatamento da denúncia, a parte denunciante interpôs recurso ao Plenário do CAU/RS;

Considerando que, pelo art. 22, § 2º, da Resolução nº 143 do CAU/BR, cabe a esta Comissão a análise prévia dos argumentos apresentados no recurso para fins de reconsideração, podendo, se for o caso, acatar a denúncia apresentada;

Considerando os argumentos expostos no recurso;

Considerando a análise do recurso realizada pela Conselheira Relatora Carline Luana Carazzo;

DELIBERA POR:

1- Manter a decisão de inadmissão da denúncia, considerando a ocorrência de prescrição, nos termos do relatório e voto apresentado pela relatora, e encaminhar o processo ao Plenário do CAU/RS para julgamento do recurso, em conformidade com o § 2º, do art. 22, da Resolução CAU/BR nº 143/2017;

2- Encaminhar o processo à Presidência do CAU/RS para providências.

Aprovada com 04 votos favoráveis, das conselheiras Carline Luana Carazzo, Nelci Fátima Denti Brum, Silvia Monteiro Barakat, e conselheiro Carlos Eduardo Iponema Costa. Registrada a ausência da conselheira Gislaine Vargas Saibro.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 06 de fevereiro de 2025.

322ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - RS - CAU/RS
(Presencial)
Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Carline Luana Carazzo	x			
Coordenador Adjunto	Carlos Eduardo Iponema Costa	x			
Membro	Gislaine Vargas Saibro			x	
Membro	Nelci Fatima Denti Brum	x			
Membro	Silvia Monteiro Barakat	x			

Histórico da votação:

322ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA CED - CAU/RS

Data: 06/02/2025

Matéria em votação: Envio de Recurso ao Plenário do CAU/RS

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Sem ocorrências

Condução dos trabalhos Coordenadora: Carline Luana Carazzo

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHULZ, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/02/2025, às 10:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a)**, em 11/02/2025, às 12:49 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **562AB05D** e informando o identificador **0481135**.